

QUINTA | 21/11/2024  
EDIÇÃO 761  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DE SOUZA, CPF: 582.476.11 em 21/11/2024 às 17:57:35 (GMT -03:00).

Para mais informações, acesse: <https://www.dioe.com.br/verifica/> e5bb-2-ec8-04 fe-0b78-8e

# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURTA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Solange Schinor Medeiros



## GOVERNO

## Atos Oficiais

## Decretos



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 10.684, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 8.800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2.	PODER EXECUTIVO		
02.25	SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO		
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 535.....	R\$	8.800.000,00
Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:			
2.	PODER EXECUTIVO		
02.25	SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO		
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 514.....	R\$	400.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 516.....	R\$	400.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 520.....	R\$	1.000.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 521.....	R\$	500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 524.....	R\$	200.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 525.....	R\$	500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 526.....	R\$	600.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 527.....	R\$	1.000.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 529.....	R\$	200.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 537.....	R\$	500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 564.....	R\$	1.000.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 565.....	R\$	500.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 570.....	R\$	1.000.000,00
44.90.51	Obras e Instalações		
	Conta 571.....	R\$	1.000.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	
<b>8.800.000,00</b>			

Praça da Bandeira nº 800 - Centro - CEP 17600-900- TUPÃ/SP - (14) 3404-1000  
site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [secretaria@tupa.sp.gov.br](mailto:secretaria@tupa.sp.gov.br)



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

## Estado de São Paulo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.679, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 680.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 40.....	<b>R\$ 50.000,00</b>
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 54.....	<b>R\$ 50.000,00</b>
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 95.....	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 116.....	<b>R\$ 50.000,00</b>
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 231.....	<b>R\$ 200.000,00</b>
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 262.....	<b>R\$ 170.000,00</b>
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 276.....	<b>R\$ 90.000,00</b>
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 400.....	<b>R\$ 10.000,00</b>
02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 481.....	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 680.000,00</b>

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
44.90.51 Obras e Instalações  
Conta 571.....**R\$ 680.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.680, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 554.....	<b>R\$ 50.000,00</b>

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
44.90.51 Obras e Instalações	
Conta 571.....	<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR



Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.681, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO  
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33.90.30 Material de Consumo  
Conta 153.....R\$  
**150.000,00**  
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta 177.....R\$  
**150.000,00**  
**TOTAL.....R\$**  
**300.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33.90.30 Material de Consumo  
Conta 181.....R\$  
**300.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.682, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 750.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151,

de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO  
02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
33.90.30 Material de Consumo  
Conta 498.....R\$  
**50.000,00**  
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta 501.....R\$  
**700.000,00**  
**TOTAL.....**  
**.R\$ 750.000,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
44.90.51 Obras e Instalações  
Conta 520.....R\$  
**750.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.683, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 1.200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
44.90.51 Obras e Instalações  
Conta 535.....R\$

**1.200.000,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

45.90.61 Aquisição de Imóveis

Conta 25.....R\$

**200.000,00**

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato

Conta 173.....R\$

**500.000,00**

33.90.30 Material de Consumo

Conta 181.....R\$

**500.000,00****TOTAL.....****R\$ 1.200.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.676, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ALTERA O ARTIGO 3º E O INCISO II DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 9.269, DE 01.12.2021, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E INSTITUI O SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 63, inciso IX da Lei Orgânica do Município (Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990), e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Mantidas as demais prescrições do permissivo, o caput do artigo 3º e o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 9.269, de 01 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º Os órgãos e entidades municipais poderão adotar a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:** [NR]

...

Art. 4º ...

...

**II - estimativa de despesa, elaborada com a pesquisa direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.128/2023.** [NR]

...

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 DE NOVEMBRO DE 2021

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.677, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 , 26 e 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DIA 2 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1970 - Lei Orgânica do Município de Tupã),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos **dias 24 e 26 de dezembro de 2024 - terça-feira e quinta-feira**, respectivamente.

Parágrafo único. No **dia 31 de dezembro de 2024 - terça-feira**, o expediente será até às **13:00 (treze) horas**.

**Art. 2º** É decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no **dia 2 de janeiro de 2025, quinta-feira**.

**Art. 3º** Nas datas referenciadas as unidades que desenvolvem atividades consideradas essenciais cumprirão jornada de trabalho a critério da respectiva Chefia.

**Art. 4º** Excluem-se das previsões deste Decreto, as Residências Terapêuticas, o Serviço de Retransmissão de Televisão - SERE-TV, e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA e o Serviço de Retransmissão de Televisão - SERE-TV.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -



DiOE e no lugar público de costume, por afixação.  
DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.801 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - ENCANADOR E DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, por mais 60 (sessenta) dias, para as funções de **1)Auxiliar de Atividades Operacionais - Masculino**, ALDO BARROS VALENTIM, MARCOS ELIAS FRANCISCO, DOUGLAS SAMOEL DA SILVA LOMBAS, APARECIDO GARCIA, DENIS HENRIQUE DOS SANTOS, GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA e JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO; **2) de Oficial de Atividades Operacionais - ENCANADOR**, FÁBIO DA SILVA; e **3) de Oficial de Atividades Operacionais - PEDREIRO**, SIDINEI MUNHOZ DA SILVA e FAUSTO FREDERICO DE OLIVEIRA, todos observando o **Processo Seletivo nº 01/2023**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 19.805 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

NOMEIA ANA PAULA BATISTA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público **nº 05/2022, em 17º lugar**, ANA PAULA BATISTA (RG nº 47.162.823-2 - CPF nº 387.137.708-29 - PIS/PASEP nº

1600188159-7), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 3, de Monitor de Transporte Escolar, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 19.806 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

EXONERA A SERVIDORA MARIA LUISA CLESQUI, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora MARIA LUISA CLESQUI (RG nº 15.815.188-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de Auxiliar de Atividades Gerais, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 14.209, de 31.10.2011, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 19.807 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

EXONERA O SERVIDOR FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância



Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** o servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (RG nº 25.594.582-6), do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de Professor de Ensino Fundamental, em virtude da opção pela Aposentadoria por Idade, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 10.076, de 13.08.1999, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.809 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

NOMEIA THALES APORTA CAPELLI PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS. EXONERANDO-O DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA THALES APORTA CAPELLI (RG nº 53.699.080-3), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 18.11.2024; exonerando-o do cargo, de provimento em comissão, referência CC-XI, de Chefe de Gabinete Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 19.643, de 26.07.2024, a partir de 14.11.2024.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 14 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.810, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024 ( COM INVERSÃO DE FASES) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 17.987/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 080/2024 (Com Inversão De Fases) - Processo Licitatório nº 412/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 17.987/2024, como Gestora de Contrato, **MÍRIAM RITA SERVILHA ALVES OLIVEIRA** (RG nº 40.196.105-9) e como Fiscal Técnica ANDRÉIA ALESSANDRA BENÍCIO DORETTO (RG nº 23.963.791-4), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando as designadas, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.811 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

NOMEIA, EM COMISSÃO, O SERVIDOR VITOR DAMASCENO CINTRA SANTANA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, SUBORDINADO AO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o servidor VITOR DAMASCENO CINTRA SANTANA (RG nº 57.558.452-X), para o cargo, de



provimento em comissão, referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando remuneração e atribuições previstas em Lei; e **CESSA** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança de Gestor de Administração em Geral, subordinado ao Gabinete do Prefeito, retroativamente, a partir de 01.11.2024

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 14 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 19.812 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

PRORROGA, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 90 (noventa) dias, a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, para as funções de **1) Auxiliar de Atividades Operacionais - FEMININO**, de NEUZELÍ CARVALHO DA SILVA POMPEO, SANDRA VALÉRI RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE e KÉZIA FERNANDA PEREIRA PARDIM MATEUS; e **2) de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO**, de RYAN SALVADOR PETERS SOARES, MATEUS DOS SANTOS VASQUES, e RODRIGO SOARES SANTANA, observando o **Processo Seletivo nº 01/2024**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 19.813 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA VALDINÉIA GARCIA ROMEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora VALDINÉIA GARCIA ROMEIRA (RG nº 18.913.911-0), do cargo, de provimento efetivo, Grau 05, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.178, de 19.04.2022, a partir de 18.01.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

#### **PORTARIA Nº 19.814, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA CREDENCIAMENTO 004/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 17.610/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o Credenciamento 004/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024 - Processo Licitatório nº 419/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 17.610/2024, como Gestor de Contrato, **MIGUEL ANGELO DE MARCHI** (RG nº 7.624.734-X), e como Fiscal Técnica MARIANA VENDRAMINI PARRA SANCHES (RG nº 43.261.273-7) da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 19 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.815 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

*CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA RENATA ROLDÃO GOMES, OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS. DESIGNA, INTERINAMENTE, PARA ESSE MESMO CARGO, EVERTON NAKASHIMA, OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora RENATA ROLDÃO GOMES, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Economia e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias (Período Aquisitivo - 2022-2023), a partir 21.11 a 30.11.2024; e 20 (vinte) dias (Período Aquisitivo - 2023-2024), a partir de 01.12 a 20.12.2024; e DESIGNA, interinamente, EVERTON NAKASHIMA, ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Administração, para exercer o cargo acima citado, sem acúmulo de subsídios, em razão do afastamento da titular por férias regulamentares.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de novembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**SAÚDE****Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	21-11-24	1.500,00

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Termo de Aditamento da contrato nº 218/2023 -

Detentora: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCAL DE EXECUÇÃO: EMEF PROF JOÃO GERALDO IORI - RUA ÂNGELO SERVILHA ROMERO, 150 - JARDIM ARITANA, TUPÃ - SP, 17602-703, objetivando, com base no art. 57, §1º, inciso II, c.c. § 2º da Lei n.º 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência e prazo de execução por 60 (sessenta) dias ficando assim sua vigência contratual para 17/02/2025 e seu prazo de execução para 12/12/2024, conforme documentação anexa ao Protocolo nº 15.635/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br). Tupã, 19/11/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

**Deliberação**

DELIBERAÇÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - Pregão Presencial SRP nº 077/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2024 - Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS E PROJETO NUTI-NÚCLEO TEMPO INTEGRAL, E ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO (PROJETO BÓIA-QUENTE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação adotada pelo Sr. Pregoeiro, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço da impugnação apresentada por ISABELA FRANZOLIN LOPES e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, conforme art. 164 da Lei n.º 14.133/2021, mantendo as especificações do edital. Conforme íntegra que se encontra disponível no site da prefeitura: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br), torno público seus esclarecimentos. Tupã, em 19/11/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

**Ata**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 056/2024 - Processo Licitatório Nº 303/2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 052/2024- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO NATAL DE LUZ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES -



DETENTORA: RJE ILUMINACAO LTDA - ME - VALOR: R\$ 959.000,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil reais).  
Assinatura: 18/11/2024 - Vigência: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br).  
Tupã, 18/11/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2024. - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, DE FORMA A COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h30min do dia 06/12/2024 até às 08h30min do dia 06/12/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 19/11/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.



## Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. Nº
RUBRICA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 287/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para os setores que compõe a rede municipal de atenção básica à saúde.

**Contratados:**

TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA – CNPJ: 16.774.197/0001-56

ARACA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 14.621.644/0001-01

RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ: 28.036.510/0001-38

LUBEKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 00.293.344/0001-36

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 55.510,70 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e dez reais e setenta centavos)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 18 de Novembro de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL



FL. N°
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.959/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 288/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS INSTALAÇÕES DE ENFEITES NATALINOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ, NA AV. TAMOIOS.

**Contratado:** - PROMATTER ELETRICA E HIDRAULICA LTDA – CNPJ: 12.309.412/0001-97

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 27.451,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 19 de novembro de 2024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos



Estância Turística de Tupã, 07 de novembro de 2024.

**Notificação nº 323/2024****Referente:** Poda Drástica**Interessado:** ADEMAR PINHEIRO SANCHES CPF: 407.745.978-87**Endereço de Correspondência:** Rua Euclides Alexandre Dos Santos, 177, Parque Universitário, CEP: 17607-449, Tupã/SP.**Local da Infração:** Rua Euclides Alexandre Dos Santos, 177, Parque Universitário, CEP: 17607-449, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, através de informações recebidas pelo proprietário do imóvel, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) poda drástica, em desacordo com a Lei Municipal nº 4.638/2013.

**“Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 26. Fica Proibida a poda drástica de árvores públicas, de condomínios ou loteamentos fechados, salvo se aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente conforme expedido por laudo técnico de profissional legalmente habilitado.”**

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a esta notificação, a qual deve ser entregue na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, estando sujeito à autuação.



**Guilherme Destro**  
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Bualides, 100 - CEP 17605-150 - Tupã/SP - CNPJ 44.173.087/0001-61  
Telefone: (811) 3296-1346  
www.tupa.sp.gov.br  
facebook.com/PrefeituraTupa  
instagram.com/prefeituratupa  
meioambiente@tupa.sp.gov.br  
dir@prefeitura.tupa.sp.gov.br



Estância Turística de Tupã, 07 de novembro de 2024.

### Notificação nº 323/2024

**Referente:** Poda Drástica

**Interessado:** ADEMAR PINHEIRO SANCHES CPF: 407.745.978-87

**Endereço de Correspondência:** Rua Euclides Alexandre Dos Santos, 177, Parque Universitário, CEP: 17607-449, Tupã/SP.

**Local da Infração:** Rua Euclides Alexandre Dos Santos, 177, Parque Universitário, CEP: 17607-449, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, através de informações recebidas pelo proprietário do imóvel, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) poda drástica, em desacordo com a Lei Municipal nº 4.638/2013.

**“Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 26. Fica Proibida a poda drástica de árvores públicas, de condomínios ou loteamentos fechados, salvo se aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente conforme expedido por laudo técnico de profissional legalmente habilitado.”**

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a esta notificação, a qual deve ser entregue na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, estando sujeito à autuação.

  
Guilherme Destro  
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

 Rua Francisco Bortolotto, 100 - CEP 17603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.973.087/0001-61  
 Telefone: (1314) 3296-1341  
 meioambiente@tupa.sp.gov.br  
dir@tupa.sp.gov.br  
 www.tupa.sp.gov.br  
 facebook.com/PrefeituraTupa  
 instagram.com/prefeituraTupa



Estância Turística de Tupã, 08 de Novembro de 2024.

### Notificação nº 329/2024

**Interessado:** PEDRO ANGELO MAZZILLO CPF: 058.455.948-80

**Referente:** Atendimento à Denúncia - Ofício nº 351/2024-4ºpjt Ref. Autos nº 0739.0000720/2024 - Poda Drástica

**Local:** Rua Carijós, 879, Centro.

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de denúncia que recebeu via Ministério Pública acerca de possível execução de poda drástica em 01 (um) exemplar arbóreo no imóvel e sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa das podas executadas, juntamente com identificação dos envolvidos, (mandante, executor, etc), nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2022, a qual deve ser entregue na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, estando sujeito à autuação e demais providências cabíveis.



**Guilherme Destro**  
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Buarque, 100 - CEP 13.503-180 - Tupã/SP - CNPJ: 14.573.087/0001-01  
Telefone: (014) 3436-1145 | www.tupa.sp.gov.br  
meioambiente@tupa.sp.gov.br | facebook.com/PrefeituraTupa  
dir\_cptam@tupa.sp.gov.br | instagram.com/prefeituratupa

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e5bb-2ec8-04fe-db78-8e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 761, ano IV, veiculado em 21 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF \*\*\*682778\*\*) em 21/11/2024 às 17:37:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e5bb-2ec8-04fe-db78-8e>